



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 040/09 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03 da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05 e 206/08, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução n.º 008/08 da CIB/RS que habilita o município de São Pedro do Butiá.

RESOLVE:

Art. 1º - Desabilitar um visitador do município de **São Pedro do Butiá** ao recebimento dos recursos do Programa Primeira Infância Melhor, a partir de ABRIL de 2009, por solicitação do mesmo.

§ 1º - O município passará a receber o recurso conforme o quadro a seguir:

Município	Res. CIB/RS	CRS	Nº de Visitadores	Nº de Visitadores Desabilitados	Total Geral Visitadores
São Pedro do Butiá.	008/08	12ª	06	-01	05

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de março de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta